
**PORTARIA Nº 06,
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 01/2022.

O Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CP GI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição da República

CONSIDERANDO que, nos termos do capítulo 01, item 1.3. do Edital nº 01/2022, o prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio Público para Gestão Integrada - CP GI;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato desta Presidência publicado no Diário Oficial da União, bem como no diário oficial dos Municípios Mineiros, de 06 de julho de 2022;

CONSIDERANDO aprovação da mesa direto do CP GI, em Assembleia Geral, no sentido de se prorrogar o referido prazo de validade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, a contar de 06 de julho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores, em atendimento às necessidades do Consórcio Público para Gestão Integrada, regido pelo Edital nº 01/2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 01 de abril de 2024.

João Paulo Facanali de Oliveira
Presidente CP GI